

## Resolução 05/2017 - Presidência

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, relativamente ao recesso forense, baixar a presente resolução, que dispõe e determina o seguinte:

1º) Decreta-se o recesso forense nas atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Campo, no âmbito do Rio Grande do Sul, no período que vai do dia 18 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018, quando as dependências físicas desse Tribunal estarão fechadas;

2º) Interrompem-se os prazos processuais porventura em andamento no dia 17/12/17, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir do dia 12/01/18;

3º) A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva funcionará exclusivamente em regime de plantão virtual, somente recebendo petições, que deverão ser enviadas pelos interessados para o e-mail: [secretaria@tjdrs.com.br](mailto:secretaria@tjdrs.com.br).

Cumpra-se.

P. Alegre, 07 de dezembro de 2017

Carlos E. S. Schneider,

Presidente do TJD/RS